



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 50501.153068/2018-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Contratada: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 15.150.504/0001-65 sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2953, sala 01 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, de recepção e de transporte, a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades da Unidade Regional de Pernambuco - ANTT/URPE, na cidade de Recife-PE.

Vigência: **01/06/2022 a 01/06/2023**

Fundamentação: Parecer nº 00196/2022/PF-ANTT/PGF/AGU; Dever de autotutela da Administração.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, o **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2018**, que deverá a vigorar no seguinte teor:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº 50501.153068/2018-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

Contratada: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 15.150.504/0001-65 sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2953, sala 01 - Dionísio Torres, em Fortaleza/CE.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de apoio administrativo, de recepção e de transporte, a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades da Unidade Regional de Pernambuco - ANTT/URPE, na cidade de Recife-PE.

Vigência: **01/06/2022 a 01/06/2023**

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2018 - Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1 **REACTUAR** o valor do Contrato nº 011/2018, conforme detalhado a seguir:

1.1.1 A partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual total de 6,2561%, relativa à mão de obra para os postos de Recepcionista; Assistente Administrativo e Transporte.

1.1.2 A partir de 13 de fevereiro de 2022, no percentual total de 6,9898%, relativa ao auxílio transporte de Recife/PE, para os postos de Recepcionista; Assistente Administrativo e Transporte;

1.1.3 A partir de 27 de abril de 2022, no percentual total de 7,2296%, relativa ao insumo uniforme, para os postos de Recepcionista; Assistente Administrativo e Transporte; e ao item deslocamento, para o posto de Transporte

1.1.4 A partir de 1º de junho de 2022, no percentual total de 6,9826%, em função da supressão de quantitativo formalizada pelo 6º Termo Aditivo, celebrado em 31 de maio de 2022.

2. PREÇO

2.1 Com a Repactuação constante no item 1.1.1, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 24.791,16 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) para **R\$ 26.422,84 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)** e o valor anual passará de R\$ 297.493,92 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 316.105,56 (trezentos e dezesseis mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Recepção	1	2.954,69	2.954,69	35.456,28
Assistente Administrativo	4	3.968,65	15.874,60	190.495,20
Transporte	1	5.001,36	5.001,36	60.016,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			23.830,65	285.967,80
Horas extras (segunda a sábado)	9	31,31	281,79	3.082,32
Horas extras (domingo e feriados)	10	41,75	417,50	4.566,00
Horas extras (com adicional noturno)	6	35,48	212,88	2.329,20
Diárias	11	120,84	1.329,24	15.950,88
Deslocamento (passagens)	1	350,78	350,78	4.209,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			2.592,19	30.137,76
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			26.422,84	316.105,56

2.2 A partir de 13 de fevereiro de 2022, conforme item 1.1.2, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 26.524,02 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos)**, e o valor anual do contrato passará para **R\$ 318.288,24 (trezentos e dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 13 de fevereiro de 2022

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Recepção	1	2.971,56	2.971,56	35.658,72
Assistente Administrativo	4	3.985,51	15.942,04	191.304,48
Transporte	1	5.018,23	5.018,23	60.218,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			23.931,83	287.181,96
Horas extras (segunda a sábado)	9	31,31	281,79	3.381,48
Horas extras (domingo e feriados)	10	41,75	417,50	5.010,00

Horas extras (com adicional noturno)	6	35,48	212,88	2.554,56
Diárias	11	120,84	1.329,24	15.950,88
Deslocamento (passagens)	1	350,78	350,78	4.209,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			2.592,19	31.106,28
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			26.524,02	318.288,24

2.3 A partir de 27 de abril de 2022, conforme item 1.1.3, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 26.583,47 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)** e o valor anual do contrato passará para **R\$ 319.001,64 (trezentos e dezenove mil um reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 27 de abril de 2022

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Recepção	1	2.974,48	2.974,48	35.693,76
Assistente Administrativo	4	3.988,44	15.953,76	191.445,12
Transporte	1	5.020,49	5.020,49	60.245,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			23.948,73	287.384,76
Horas extras (segunda a sábado)	9	31,31	281,79	3.381,48
Horas extras (domingo e feriados)	10	41,75	417,50	5.010,00
Horas extras (com adicional noturno)	6	35,48	212,88	2.554,56
Diárias	11	120,84	1.329,24	15.950,88
Deslocamento (passagens)	1	393,33	393,33	4.719,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			2.634,74	31.616,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			26.583,47	319.001,64

2.4 A partir de 1º de junho de 2022, conforme item 1.1.4, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 19.620,55 (dezenove mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** e o valor anual do contrato passará para **R\$ 235.446,60 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 1º de junho de 2022

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Recepção	0	2.974,48	0,00	0,00
Assistente Administrativo	3	3.988,44	11.965,32	143.583,84
Transporte	1	5.020,49	5.020,49	60.245,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)			16.985,81	203.829,72
Horas extras (segunda a sábado)	9	31,31	281,79	3.381,48
Horas extras (domingo e feriados)	10	41,75	417,50	5.010,00
Horas extras (com adicional noturno)	6	35,48	212,88	2.554,56
Diárias	11	120,84	1.329,24	15.950,88
Deslocamento (passagens)	1	393,33	393,33	4.719,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II)			2.634,74	31.616,88
TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)			19.620,55	235.446,60

2. DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 23.957,22 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, sendo:

2.1.1. R\$ 2.284,35 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2022;

2.1.2. R\$ 4.274,39 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente ao período de 13 de fevereiro de 2022 a 26 de abril de 2022;

2.1.3. R\$ 2.031,28 (dois mil trinta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 27 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022;

2.1.4. R\$ 8.964,20 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), referente ao período de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

2.1.5. R\$ 6.403,00 (seis mil quatrocentos e três reais), referente ao período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2023.

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho nº: 2022NE000563 - reforçada

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com Repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 946,71
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.375,17
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 454,60
Subtotal	R\$ 2.776,48
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 863,74
Total	R\$ 3.640,23

A partir de 1º de junho de 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 679,20
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 986,59
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 326,15
Subtotal	R\$ 1.991,94
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 619,68
Total	R\$ 2.611,61

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 11.772,33 (onze mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

3.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES nº 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/11/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14463744** e o código CRC **F73A5229**.